
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **17501 – COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **17501-COMPANHIAS MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO** o valor de **R\$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS), na **Ação: 2239 - Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade**, no **Programa: 385, na Fonte: 100, na região: 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da AÇÃO 8048–Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto da emenda constitucional nº 82 de 19 de dezembro de 2018, bem como que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar da Lei Orçamentária, buscando a promoção e o fortalecimento na disponibilização de água de qualidade às comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, para melhor qualidade de vida e aumentar a produtividade agrícola nessas comunidades.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Sebastião Rezende
Deputado Estadual